
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 203/2024

DECRETO Nº 203/2024

Súmula: Dispõe sobre o recesso municipal oriundo do feriado da Consciência Negra e aniversário da emancipação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta os feriados do município e nacionais, e visando à organização e adequação do expediente municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso municipal em virtude do feriado do dia da consciência negra e feriado do aniversário da emancipação do município de Iguaraçu, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - O feriado do dia da Consciência Negra será celebrado no dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira).

Art. 3º - O feriado do aniversário da emancipação do Município será celebrado no dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira).

- No dia 21 de novembro de 2024 (quinta-feira), será considerado ponto facultativo ao comércio, indústria e prestadores de serviço, sendo concedido recesso aos servidores públicos do Município.

Art. 4º - Os serviços essenciais e de interesse público, cuja natureza exige funcionamento ininterrupto, deverão ser mantidos normalmente durante o recesso municipal, sendo a responsabilidade da chefia imediata organizar as escalas de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, aos 05 dias de novembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E42EB6DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024. Edição 3148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>